
RESOLUÇÃO N° 013 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Altera o artigo 1º da Resolução N.º 003/2012/AGR que Aprova o projeto padrão de “abrigó do cavalete de ligação de água” ou “caixa padrão de hidrômetro”, a ser exigido do usuário do sistema de abastecimento de água no Município de Tubarão, pela CONCESSIONÁRIA.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO DE TUBARÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 020/2008 e considerando que o art. 21, Parágrafo Único do Decreto n. 2539/2008 determina que é responsabilidade do usuário a instalação prévia de abrigó do cavalete de ligação de água, resolve:

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução 003/2012/AGR passa ter a seguinte redação:

“Art.1º. Fica aprovado o projeto padrão de “abrigó do cavalete de ligação de água” ou “caixa padrão de hidrômetro”, conforme ANEXO I desta Resolução.

§1º. Para os casos de ligação na modalidade de cavalete múltiplo, deverá ser obedecido o disposto no art. 27, inciso III do Decreto 2539/2008.

§2º. Em casos excepcionais, quando inviável a instalação do modelo padrão previsto no ANEXO I desta resolução, poderá ser instalado o modelo previsto no ANEXO III, precedido de análise, registro fotográfico inserido no sistema comercial com justificativa da situação encontrada e parecer técnico da CONCESSIONÁRIA.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

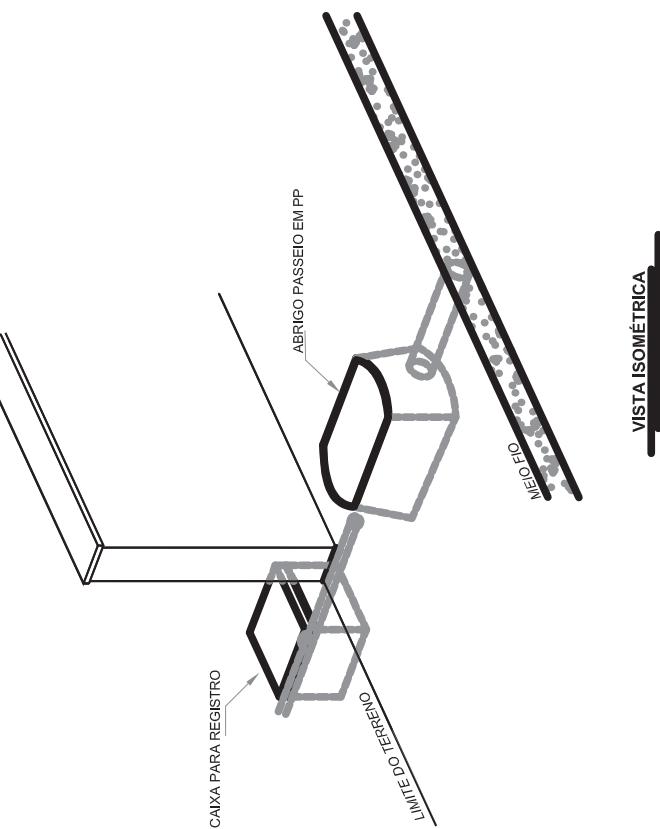
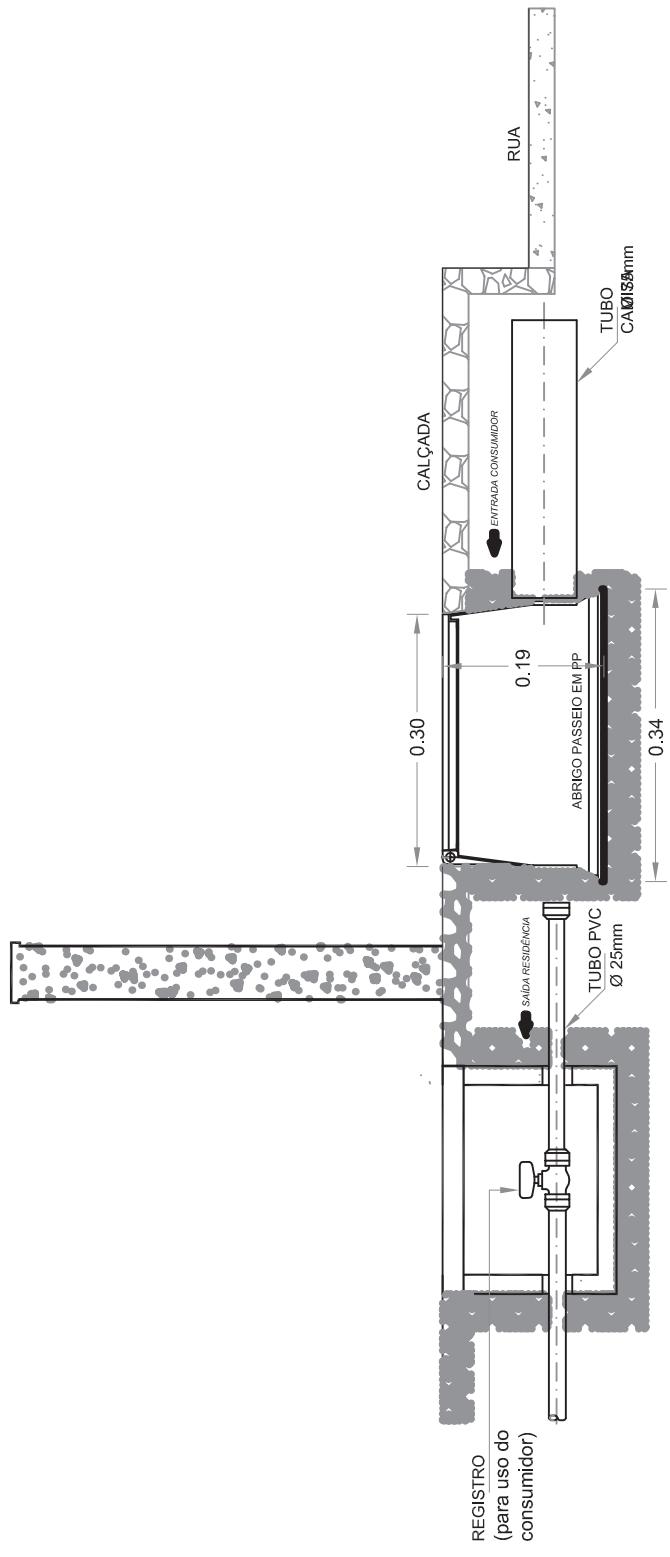
Tubarão, SC, 13 de agosto de 2014.

*MICHEL SZYMANSKI
Superintendente Geral
AGR - Tubarão*

“P U B L I C A Ç Ã O”

Publicado no Mural Oficial da Recepção da AGR-Tubarão na mesma data.

*LETÍCIA BIANCHINI DA SILVA
Superintendente Administrativo-Financeiro
AGR-Tubarão*



TUBARÃO SANEAMENTO S.A.	ABRIGO MODELO PASSEIO PARA 1 HIDRÔMETRO	
TUBARÃO	ESCOLHA: SEM ESCALA / BIS. P:	PODEIRAS 1/1 REV. 01
PADRÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA PRENDAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ANEXO I - RESOLUÇÃO 0013-2014-AGR-TUBARÃO		